

ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O
ANEXO I
TERMO DE REFER NCIA

INFORMAÇÕES PRIM RIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ** RG O SOLICITANTE:** Secretaria de Sa de
2. ** RG O GERENCIADOR:** Secretaria de Sa de
3. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.828.216,03 (hum milh o oitocentos e vinte e oito mil duzentos e dezesseis reais e tr s centavos)

DETALHAMENTO DA DESPESA

4. **OBJETO:** Registro de preos visando   aquisio de material de consumo e permanente (Material m dico hospitalar, fisioterapia, odontol gico e material eletro, eletr nico e multim dia), necess rios para atender as demandas das Unidades B sicas de Sa de, junto a Secretaria Municipal de Sa de de Cascavel/CE.
5. **JUSTIFICATIVA:** As aquisies dos materiais e equipamentos a ser licitado destina-se as Unidades b sicas de Sa de do munic pio de Cascavel/CE, onde oportunizara uma reestruturao e melhoria dos trabalhos realizados nesta unidade do Munic pio, garantindo conforto e segurana   populao usu ria do Sistema  nico de Sa de – SUS, durante a assist ncia   sa de. Devido o crescimento da demanda por servios na  rea da sa de nos  ltimos anos, o munic pio de Cascavel/CE vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, tal aquisio se faz necess ria, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituio dos existentes por estarem depreciados pelo longo per odo de sua utilizao e/ou inexistirem nos locais assistidos. Esta solicitao ir  oportunizar aos servidores melhores condies de trabalho e atendimento   populao atrav s de uma reestruturao e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizado nas Unidades B sicas de Sa de de Cascavel/CE.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6. **DO PRAZO E LOCAL ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos dever o ser entregues em at  05 (CINCO) DIAS, a contar da emiss o da Ordem de Compra, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
7. **PRAZO DE VIG NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS:** A Ata de Registro de Preos produzir  seus jur dicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e viger  pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, por m, a prorrogao da vig ncia dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n  8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL N  10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019** e dos Decretos Municipais n.  004/2017, n.  005/2017 e n.  006/2017, de 17 de janeiro de 2017, subsidiariamente   Lei n.  8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alteraes da Lei n.  8.883/94 e da Lei n.  9.648/98), Lei n.  123/2006, de 14/12/2006, Lei n.  147/2014, de 07/08/2014 e suas alteraes, e, ainda, Lei n.  12.846/2013, de 1  de agosto de 2013 e suas posteriores alteraes e legislao complementar em vigor.
8. **PAGAMENTO:** O Pagamento ser  efetuado na proporo de entrega dos produtos, em at  30 (TRINTA) DIAS ap s a emiss o da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentao necess ria, observada todas as disposies pactuadas, atrav s de cr dito na conta bancaria da Detentora.
9. **JUSTIFICATIVA T CNICA PARA ADOO DE CRIT RIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISP E O AC RD O DO TCU DE N  1592/2013 - PLEN RIO:** Considerando o princ pio da proporcionalidade e razoabilidade, estes  rg os entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrar o o lote na observ ncia, inclusive, das regras de mercado para a comercializao dos produtos, de modo a manter a competitividade necess ria   disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorr ncia e possibilidade de participao aos poss veis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de g nero justifica-se a realizao de licitaes por meio de **LOTES**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequ ncia, gerando o melhor aproveitamento dos recursos p blicos, na forma do que determina o art. 23,  1 , da Lei n.  8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administrao gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser  nica em relao a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em considerao as caracter sticas comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um  nico conjunto.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

11. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. A gestão e fiscalização do contrato caberão ao servidor designado, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 006/2017, de 17 de janeiro de 2017**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

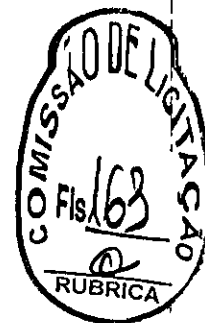
19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

20. DOS ITENS/LOTES E QUANTITATIVOS:

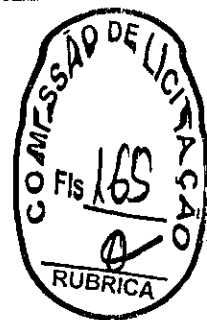
LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MESA DE ESCRITÓRIO	MESA DE ESCRITÓRIO. MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO. MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO FENÓLICO MELAMÍNICO, ESPESSURA 18MM, COR TAMPO CINZA, QUANTIDADE GAVETAS 2, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1,80, PROFUNDIDADE 0,75, ALTURA 0,74. PÉS DE METAL NA COR DA ESTRUTURA CINZA. TIPO GAVETAS COM CHAVE E CORREDIÇA DE FIOS.	UND	120	670,51	80.461,20
02	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES. BANCO TIPO LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES: CONSTITUIDA DE DOIS PÉS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DUAS TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 20 X 40 X 1,2MM DE ESPESSURA, 03 (DOIS) CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO E MAIS 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE ASSENTO E ENCOSTO INJETADO E POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPOE ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 465 MM DE LARGURA, 415MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESSURA E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PORCAS (BUCHA AMERICANA 6X13MM) PARAFUSADAS E 04 (QUATRO) PARAFUSOS M6 X 75MM CABEÇA PHILLIPS PARA FIXAÇÃO EM CADA ASSENTO. ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460MM DE LARGURA POR 335MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM DUPLA CAVIDADE NA PARTE INFERIOR DO ENCOSTO JUNTANDO-SE ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO SEM A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBOS DE AÇO 022.20X1.5MM DE ESPESSURA, CURVADO E FURADO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS JÁ DESCRITOS ACIMA. PÉS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO COM	UND	50	2.154,00	107.700,00



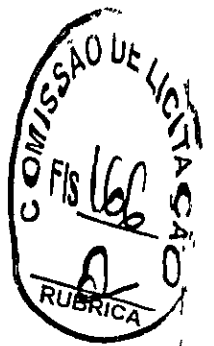
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

		ACABAMENTO TEXTURIZADO, DIVIDIDOS EM DUAS PARTES, SUPERIOR E INFERIOR E UNIDOS POR MEIO DE ENCAIXES EM DOIS TUBOS DE AÇO DE Ø38,1 X 0,9MM FORMANDO UM CONJUNTO DE GRANDE RESISTÊNCIA. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DEVEM PASSAR POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO. NA COR AZUL.				
03	ARMÁRIO VITRINE	ARMÁRIO VITRINE ESTRUTURA E FUNDO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL E LATERAL. MEDIDAS APROXIMADAS (ALT X COMP X LAR): 150 X 50 X 40CM. COM CHAVE.	UND	40	1.483,50	59.340,00
04	ARMÁRIO ARQUIVO	ARMÁRIO ARQUIVO. MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO. 3 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPIO. COR CINZA	UND	21	1.544,56	32.435,76
05	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA GIRATÓRIA/SECRETARIA, CADEIRA COM RODINHA TIPO SECRETÁRIA. MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENENCOSTO POLIÉSTER COR AZUL. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (ESP=5CM). BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO. S/ BRAÇOS REGULÁVEIS. SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS	UND	80	371,17	29.693,60
06	ARMÁRIO COM FECHADURAS E PRATELEIRAS	ARMÁRIO COM FECHADURAS E PRATELEIRAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03, QUANTIDADE DE PORTAS: 02. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM), DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32. PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI. PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE. 01 TETO. 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO, 01 MANUAL DE MONTAGEM	UND	75	2.059,41	154.455,75
07	CADEIRA DE ASSENTO	CADEIRA DE ASSENTO. ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO 7/8 NA COR PRETA (EMPILHÁVEL) ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL ALTURA: 83 CM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 4,575KG SUPORTA ATÉ 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS	UND	120	227,49	27.298,80
08	ESCADA DE 7 DEGRAUS	ESCADA DE 7 DEGRAUS EM TUBO DE ALUMÍNIO COM 07 DEGRAUS, SUPORTA PESO ATE 120KG - COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM TAPETE DE BORRACHA.	UND	1	275,39	275,39
09	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS. ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS EM CHAPA DE AÇO #26 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ NAS	UND	75	712,41	53.430,75



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

		PRATELEIRAS, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X900MM COM 4 DOBRAS; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE 1/4 X 1/2; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) EM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C, NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALTURA 2000MM LARGURA 920MM PROFUNDIDADE 300MM. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA.				
10	MESA DE REUNIÃO	MESA DE REUNIÃO, OVAL, PARA 08 PESSOAS COMPOSTO P/ TAMPO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMOESTABILIZADO C/ ESPESSURA DE APROX 25 MM. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ENCABEÇAMENTO BORDAS EM FITA DE PVC DE ESPESSURA APROX 2.5 MM C/ QUINAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2.5 MM EM TODO SEUPERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO P/ MEIO DE BUCHIAS METÁLICAS C/ ROSCA FIXA E PARAFUSO SEXTAVADO COMPATÍVEIS, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMOESTABILIZADO C/ ESPESSURA DE APROX 18 MM. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA. ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE MIN DE 2.0 MM C/ QUINAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2.5 MM NA MESMA COR DO TAMPO. FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS. ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COMPOSTA POR CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 E ESPESSURA DE APROX 1.25 MM, POSSUÍDO CALHA VERTICAL REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA MIN 0.5 MM P/ PASSAGEM DE FIAÇÃO BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO ELÍPTICO SAE 1020 APROX 20 X 45 X 1.9 MM C/ FORMATO CURVO E PROFUNDIDADE DE 500 MM C/ PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR SEMELHANTE A ESTRUTURA METÁLICA E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA HEXAGONAL C/ ROSCA E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLIMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR EM AÇO GALVANIZADO DE SECÇÃO RETANGULAR 40 X 20 MM E ESPESSURA DE APROX 0.95 MM C/ PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE A ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE CANTO EM AÇO GALVANIZADO TUBULAR C/ SECÇÃO REDONDA DE APROX 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE MIN 1.2 MM C/ SAPATA INJETADA NIVELADORA DE NÍVEL C/ DIÂMETRO DE APROX 3 POLEGADAS EMBUTIDA	UND	5	2.632,94	13.164,70

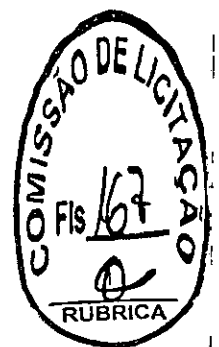


**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

		NA ESTRUTURA DE COR SEMELHANTE, AS PARTES CONFECCIONADAS EM AÇO DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTIOXIDANTE E PINTURA EM EPÓXI-PO C/ POLIMERIZACAO EM ESTUFA, CHAPA CONFECCIONADA ATRAVES DE CAVACOS DE MADEIRA MACIÇA AGLOMERADA PENSADA EM RESINA DE ALTA QUALIDADE C/ DENSIDADE DE APROX 670 KG/3 P/ CHAPAS DE 18 MM E DE APROX 660 KG/3 P/ CHAPAS DE 25 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO RESISTÊNCIA A FLEXÃO DE APROX 160 KGF/CM² P/ CHAPAS DE 18 MM E APROX 140 KGF/CM²P/ CHAPAS DE 25 MM C/ REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO C/ MIN 0,3 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE APROX 400 CICLOS, A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVERÁ ATENDER A ALTURA RECOMENDADA PELAS NORMAS DA ABNT.				
11	MESA DE IMPRESSORA	MESA DE IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA EM MDF E MDP 15MM, REVESTIDOS EM MELANINA, MADEIRADOS, PERFIL PVC 15MM OU FITA DE BORDA PÉS PAINEL EM MDF E MDP, RODÍZIOS EM POLIURETANO COR CINZA CRISTAL.	UND	70	395,12	27.658,40
12	MESA PARA COMPUTADOR	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO RETRÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS 0,80 X 0,60 X 0,74. CONFECCIONADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 15 MM COM ACABAMENTO FILETADO. PÉS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI. COR: CINZA	UND	40	694,45	27.778,00
13	MESA PARA REFEITÓRIO	MESA PARA REFEITÓRIO. MESA REFEITORIO 06 LUGARES, MIN (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MIN DE 18MM, REVESTIDO POR UMA CAPA FÓRMICA, BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 2MM, COLADA PELO SISTEM HOLT, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO, BANCOS REDONDOS ESCAMOTEÁVEIS, FABRICADO EM MDP E REVESTIDO POR FÓRMICA.	UND	25	1.867,84	46.696,00
14	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CARRINHO FUNCIONAL, COM ABERTURA PARA FNCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA). PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR. ACOMPANHA: 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 01 BALDE ESPREMEDOR; 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO"; 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 01 MOP PÓ 60CM; 01 MOP ÚMIDO CRU (340G).	UND	15	2.382,69	35.740,35
15	BALDE A PEDAL	BALDE A PEDAL COM PEDAL 50 LITROS, LARGURA 3330MM, ALTURA 720MM, COMPRIMENTO 440MM. MATERIAL POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR BRANCA.	UND	195	383,15	74.714,25
16	BALDE DE LIXO	BALDE DE LIXO, COM TAMPA E PEDAL ; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 20 LITROS	UND	50	98,18	4.909,00
17	BALDE DE LIXO	BALDE DE LIXO, COM TAMPA E PEDAL ; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 100 LITROS	UND	30	517,25	15.517,50
VALOR TOTAL						791.269,45

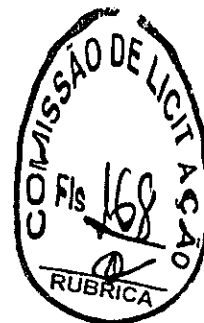
LOTE II – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID:	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BALANÇA	BALANÇ: DIGITAL PORTÁTILBALANÇA DIGITAL	UND	25	175,32	4.383,00



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

	DIGITAL	PORT�TIL. CAPACIDADE 150KG. VISOR LCD DE GRANDES DIMENS�ES. PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOM�TICO, ALIMENTA�O: 1 BATERIA INCLUSA.				
02	BIOMBO EM TECIDO	BIOMBO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGOD�O DA COR BRANCA - TRIPLO COM ROD�ZIO: DOBR�VEL EM 3 PARTES; COMPOSI�O: A�O CARBONO COM PINTURA EP�XI BRANCA; 04 ROD�ZIOS (RODINHAS); MEDIDAS MONTADO: ALTURA: 1,76 M; COMPRIMENTO: 1,72 M; LARGURA: 55 CM PESO: 8,3 KG.	UND	22	1.677,93	36.914,46
03	BALAN�A ANTROPOM�TRICA ADULTO	BALAN�A ANTROPOM�TRICA ADULTO, ESTRUTURA EM CHAPA DE A�O CARBONO; CAPACIDADE 200 KG; DIVIS�ES DE 100G; PLATAFORMA: 380 X 290 MM; R�GUA ANTROPOM�TRICA AT� 2,00 M EM ALUM�NIO ANODIZADO, DIVIS�O DE 0,5 CM; ALTURA DE 1,30 M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; P�S REGUL�VEIS; FUN�O TARA: AT� 200 KG; DISPLAY COM 6 D�GITOS; FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC.	UND	25	4.352,49	108.812,25
04	BALAN�A ANTROPOM�TRICA INFANTIL	BALAN�A ANTROPOM�TRICA INFANTIL, CAPACIDADE DE 15 KG E DIVIS�O DE 5 G; CONCHA ANAT�MICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTIGERMES; GABINETE EM PL�STICO ABS; DISPLAY LED COM 6 D�GITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA, ESTRUTURA INTERNA EM A�O CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PL�STICA; P�S REGUL�VEIS EM BORRACHA SINT�TICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOM�TICO; FUN�O TARA AT� CAPACIDADE M�XIMA DA BALAN�A; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM: 01 ANO DE GARANTIA; ASSIST�NCIA T�CNICA EM TODO TERRIT�RIO NACIONAL. PESO BRUTO: 6,900 KG - PESO L�QUIDO: 5,600 KG; ALTURA (CM): 26; LARGURA (CM): 43; COMPRIMENTO (CM): 55 VOLUME (M�): 0,0615	UND	25	1.528,49	38.212,25
05	BRA�ADEIRA PARA COLETA	BRA�ADEIRA PARA COLETA, BASE EM TRIP� DE TUBO DE A�O CARBONO; COLUNA EM TUBO DE A�O CARBONO; HASTE EM TUBO DE A�O INOX REDONDO; CONCHA EM CHAPA DE A�O INOX; ALTURA REGUL�VEL POR MEIO DE MAN�PULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINA�O; P�S COM PONTEIRAS PL�STICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EP�XI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRA�O NA COR PRETA; DIMENS�O APROXIMADAS M�NIMO: 800 MM - M�XIMO: 1300 MM.;	UND	45	735,42	33.093,90
06	CADEIRA DE RODAS - ADULTO	CADEIRA DE RODAS ADULTO, CONNSTRUIDA COM TUBOS DE ALUM�NIO AERON�UTICO (T-6); DESMONT�VEL PARA TRANSPORTE; PINTURAS PERSONALIZADAS; PESO PROXIMADO: 11,1 KG. ASSENTO ANAT�MICO R�GIDO, PARALAMAS COM ABAS, ARO DE IMPULS�O COM PINOS, ALMOFADAS ROHO.	UND	15	2.341,57	35.123,55
07	CADEIRA DE RODAS - PEDI�TRICO	CADEIRA DE RODAS - PEDI�TRICO, EM A�O CARBONO, DOBR�VEL X, PINTURA EP�XI, ASSENTO ENCOSTO ALMOFADADO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL. APOIO PARA OS BRA�OS REMOV�VEL, APOIO PARA OS P�S FIXOS E APOIO PARA	UND	5	2.259,20	11.296,00



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

		PANTURRILHA COM REGULAGEM ALTURA, RODAS TRASEIRAS ARO 20" EM ALUM�NIO COM PNEUS INFL�VEIS E DIANTEIROS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS, CAPACIDADE M�XIMA DE PESO 70 KG.				
08	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE APOIO DE BRAÇO DOBR�VEL, ESTOFAMENTO COM DENSIDADE D23 E COURVIN DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 120KG; MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO - TUBO 1" X 1,20MM DIMENS�ES E PESO 93,0 X 60,0 X 55,0 CM (A.L.C) - 8,0 KG	UND	10	1.859,13	18.591,30
09	CARRO DE CURATIVO	CARRO DE CURATIVO. ARMAÇ�O TUBULAR DE 7/8 P�S VARANDAS TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO INOX E COM ROD�ZIOS DE 3". DIMENS�ES 0,75M COMP X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA. CUBAGEM: 0,326 M� MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,80 X 0,48 X 0,85, PESO: 10KG.	UND	25	2.223,90	55.597,50
10	CENTRAL DE NEBULIZAÇ�O	CENTRAL DE NEBULIZAÇ�O, COM DOIS MOTORES EL�TRICOS DE ALTO RENDIMENTO COM PIST�O OSCILANTE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇ�O CONTINUA SUAVE; ALÇA PARA TRANSPORTE; PROTEÇ�O T�RMICO; BIVOLT AUTOM�TICO; V�LVULAS DE AR COM 4 SA�IDAS, PODEM SER UTILIZADAS AS 4 SIMULTANEAMENTE. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO COMPRESSOR; 04 M�SCARA ADULTA; 04 M�SCARA INFANTIL; 04 COPOS MODELO TURBO CAPACIDADE 10ML CADA; 04 MANGUEIRA DE PVC AT�XICO COM 1,5 METROS, ENCAIXE E ROSCA; 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇ�ES; 01 RELAÇ�O DE ASSIST�NCIAS T�CNICAS AUTORIZADAS; 01 CABO DE FORÇA.	UND	5	1.623,80	8.119,00
11	COMADRE	COMADRE, COMADRE EM AÇO INOX COLETOR URINA 3,5 LITROS PESO: 650G / COR: CROMADO / DIMENS�ES: 43 CM (C) X 28,5 CM (L) X 9 CM (A)BOCAL: 6 CM (L) CAPACIDADE: 3,5 LITROS*N�O EST�RIL MATERIAL: - AÇO INOX 304;. COM ALÇA PARA O TRANSPORTE E O DESCARTE. BOCAL ESTENDIDO E COM ABERTURA DE 6 CM.	UND	25	329,47	8.236,75
12	DETECTOR FETAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE	DETECTOR FETAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E F�CIL OPERAÇ�O; ALTO-FALANTE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGON�MICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOT�O LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOM�TICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇ�O NUM�RICA DO BATIMENTO CARD�CIO FETAL; BATERIA INTERNA RECARREG�VEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (BIVOLT); SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. CARACTER�STICAS: - SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G. BIVOLT (ACOMPANHA CARREGADOR); PERFORMANCE FHR: FAIXA DE MEDIÇ�O: 50-240 BPM; RESOLUÇ�O: 1BPM; PRECIS�O: \pm 1 BPM; SA�IDA DE ENERGIA: 20MW.TRANSDUTOR: FREQU�NCIA NOMINAL: 2.0MHZ; FREQU�NCIA DE OPERAÇ�O: 2.0MHZ \pm 10%; P-: <1MPA; LOB: <20 MW/CM�; ISPTA: <100 MW/CM� ; INTENSIDADE DE SA�IDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 MW/CM�; �REA DE	UND	45	1.200,20	54.009,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

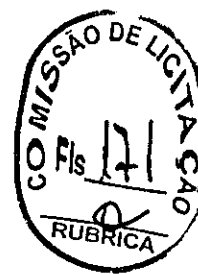


		RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM ² .				
13	ESCADA DE 02 DEGRAUS	ESCADA DE 02 DEGRAUS - HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS E DOIS PISOS DE MADEIRA REVESTIDOS POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS: LARGURA: 46 CM PROFUNDIDADE: 48 CM ALTURA: 35 CM ALTURA 1.º DEGRAU: 20 CM.	UND	45	282,40	18.356,00
14	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA.. LIVRE DE LÁTEX, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO EM PVC; TAMANHO DA BRAÇADEIRA ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM; ACOMPANHA ESTOJO NA COR PRETA; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; TAMANHO DO MANGUITO: 12(L)X22CM(C); FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA DIVISÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304MMHG, ESPECTIVAMENTE, TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MANÔMETRO; 1 BRAÇADEIRA; 1 PÊRA PARA INSUFLAÇÃO; 1 BOLSA PARA ACONDICIONAR O APARELHO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E LISTA DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS.	UND	65	160,03	10.401,95
15	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO BAIXO PESO	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO Baixo peso: Diafragmas de alta sensibilidade, Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som. Cor: Preto; Para uso adulto.	UND	65	84,72	5.506,80
16	FOCO REFLETOR GINECOLÓGICO/ AMBULATORIAL	FOCO REFLETOR GINECOLÓGICO/AMBULATORIAL REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LÍQUIDO: 3 KG. • GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	676,58	13.531,60
17	LANTERNA CLÍNICA	LANTERNA CLÍNICA. A LANTERNA LED CANETA CLÍNICA. CARACTERÍSTICAS, COR DA LUZ: BRANCA; LÂMPADA: USA UMA LÂMPADA DE LED DE ALTA INTENSIDADE DE BRILHO. MATERIAL: ALUMÍNIO; COR DA LANTERNA: PRETA; PESO: 35G; COMPRIMENTO: 12,5 CM; DIÂMETRO: 01 CM; BATERIA: FUNCIONA COM DUAS PILHAS AAA (PILHA PALITO) (NÃO INCLUSAS).	UND	60	141,20	8.472,00
18	MESA PARA EXAME CLÍNICO	MESA PARA EXAME CLÍNICO: ARMAÇÃO EM TUBO REDONDO 1/4X1,20 EM PINTURA EPOXI. PÉS COM PONTEIRA DE PVC. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D.23 E COURVIM DE ALTA QUALIDADE. CABECEIRA RECLINÁVEL COM CREMALHEIRA. SUPORTE PARA LENÇOL DE 50CM. DIMENSÕES: 1,80 X 0,65 X 0,80M (COMP X LARG X ALT).	UND	20	770,72	15.414,40
19	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PINTADA ALTURA REGULÁVEL COM BANDEJA INOX. DIMENSÕES DA BANDEJA: 0,48 X 0,32M. CONSTRUÍDA EM TUBOS INOX 7/8" X 1,2MM. PÉS COM 3 RODÍZIOS DE 2".	UND	15	1.035,47	15.532,05



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

20	MESA PARA EXAMES CLÍNICO E GINECOLÓGICO	MESA PARA EXAMES CLÍNICO E GINECOLÓGICO; ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DECORATIVO (MDF); GABINETE COM 4 GAVETAS, 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA; GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE CORREDIÇAS METÁLICAS; PUXADORES CROMADOS; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D33 COM REVESTIMENTO EM COURVIM; CABECEIRA E PESEIRA ARTICULÁVEIS COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; SUPORTES PARA PERNEIRAS CROMADOS; PORTA COXAS ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO; ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG; DIMENSÕES ABERTA: 1,80M X 0,60M X 0,80M - COMP X LAR X ALT.; DIMENSÕES FECHADA: 1,25 X 0,60 X 0,80	UND	15	1.788,53	26.827,95
21	NEBULIZADOR PORTÁTIL	NEBULIZADOR PORTÁTIL, USO ADULTO E INFANTIL, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO POSSUI SUPORTE PARA O COPINHO SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO VAZÃO LIVRE: 10 L/MIN. VOLTAGEM: 127/220 ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA. PESO: 1,70 KG MEDIDAS: (A X L X P) - 12X18X18 CM ACOMPANHA 1 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO	UND	30	272,99	8.189,70
22	NEGATOSCOPIO	NEGATOSCOPIO, CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V CORDO CORPO: AÇO INOX DIMENSÕES (CM): 35 X 7 X 45 ÁREA ILUMINADA (CM): 32 X 35,5 PESO: 2 KG FREQUÊNCIA: 50/60 HZ LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO GARANTIA: 1 ANO	UND	5	605,98	3.029,90
23	OTOSCÓPIO COM GEOMETRIA	OTOSCÓPIO COM GEOMETRIA QUE PERMITE A INTRODUÇÃO ANATÔMICA CANAL AUDITIVO. FORMATO CILÍNDRICO, POSSUI ILUMINAÇÃO LUZ AMARELADA (LED BRANCO QUENTE) OU LUZ BRANCA (LED BRANCO FRI) E UMALENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES, COM BICO NA LATERAL DO CABEÇOT.. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ILUMINAÇÃO: LUZ AMARELADA (LED BRANCO QUENTE), OPCIONAL: LUZ BRANCA (LED BRANCO FRI), TENSÃO ELÉTRICA: 2,5 V (VOLTS), CORRENTE ELÉTRICA: 20 MA (MILIAMPÉRES), FLUXO LUMINOSO: 15.000 MCD (MILICANDELAS) - TEMPERATURA DE COR: 3.000 K (KELVIN) - BRANCO QUENTE OPCIONAL: 5.000 K (KELVIN) - BRANCO FRI. VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS-MÍNIMA)	UND	25	658,93	16.473,25
24	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM CONTÉM: 01 OXÍMETRO DE PULSO; 01 ALÇA DE SUSPENSÃO; 01 MANUAL DO USUÁRIO; 02 PILHAS ALCALINAS DE 1.5V AAA. TIPO DE VISOR: VISOR EM LED. SPO2: FAIXA DE MEDIÇÃO: 70%-99%; PRECISÃO: FFL2% NA FASE DE 70%-99%; RESOLUÇÃO: FFL1%. FC: FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 BPM-240 BPM; PRECISÃO: FFLIBPM OU FFL1% (A MAIOR). ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS ALCALINAS DE 1.5V AAA. CONSUMO DE ENERGIA: MENOS DE 30 MA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.. DIMENSÃO: 62MM X 32MM X 33MM. AMBIENTE DE	UND	25	150,61	3.765,25

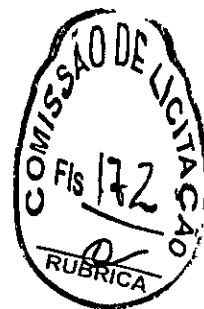


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

		OPERAÇÃO: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C~40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C~40°C; UMIDADE DO AMBIENTE: 15%~80% EM OPERAÇÃO E 10%~80% EM ARMAZENAMENTO; PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 70KPA.				
25	SUPORTE DE SORO REGULÁVEL COM 4 RODINHAS	SUPORTE DE SORO REGULÁVEL COM 4 RODINHAS BRANCO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. AÇO CARBONO; REGULAGEM DE ALTURA; 4 GANCHOS; BASE ARANHA, COM 4 RODÍZIOS; COR: BRANCO; ITEM INCLUSO: 1 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL COM 4 RODINHAS.	UND	30	332,48	9.974,40
26	PAPAGAIO	PAPAGAIO EM AÇO INOX; ABERTURA OVAL DE 6 CM; SUPORTA 1 LITRO; COM SUPERFÍCIE LISA E PLANA; COM ALÇA NA PARTE PARA O TRANSPORTE E DESCARTE; COM BOCAL ESTENDIDO PARA FACILITAR O USO COR: INOX; PESO: 270 G; MATERIAL: AÇO INOX. MEDIDAS: 42 CM (C) X 29 CM (L) X 9 CM (A); CAPACIDADE: 1 LITRO GARANTIA: 90 DIAS;.	UND	25	169,44	4.236,00
27	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PRODUTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM PRECISÃO E QUALIDADE COMPROVADA. À PROVA D'ÁGUA, POSSUI ALARME SONORO COM ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL. SUA TOMADA DE TEMPERATURA É CERCA DE 1 MINUTO, COM FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUE FAZ COM QUE O APARELHO DESLIGUE NO MÍNIMO APÓS 10 MINUTOS SEM USO. PARA MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA E CONTROLE DA FEBRE. VISOR DECIMAL MEDIÇÃO EM °C.	UND	60	367,12	22.027,20
26	GLICOSIMETRO CAPILAR	GLICOSIMETRO CAPILAR ESPECIFICAÇÕES: PORTÁTIL; TESTES NA PONTA DOS DEDOS OU ANTEBRAÇO; MEMÓRIA NO MÁXIMO DE 300 TESTES COM DATA E HORA; VISOR DE LCD; OPÇÃO DE FAZER TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O PC; ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE; DADOS TÉCNICOS: LIMITES DE DETECÇÃO: 1,1-33,3 MMOL/L (20 A 600 MG/DL)*; RESULTADO DE CALIBRAÇÃO: EQUIVALENTE A PLASMA; AMOSTRA: SANGUE TOTAL. CAPILAR FRESCO; QUANTIDADE MÍNIMA DE AMOSTRA: 1MM; TEMPO DE LEITURA DO TESTE: 10S; UNIDADE DE LEITURA DA GLICOSE: MMOL/L OU MG/DL*; MEMÓRIA: ATÉ 300 TESTES; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5-45° C; UMIDADE: 20-90%; VARIAÇÃO DO HEMATÓCRITO: 30-55%; PORTA DE SAÍDA DE DADOS: 9 600 BAUD, 8 DATA BITS, 1 STOP BITS, SEM PARIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: TELA: ALTURA: 3,25CM X LARGURA: 3,5CM; PRODUTO: ALTURA: 8,5CM X LARGURA: 5,4CM X PROFUNDIDADE: 2,05CM PESO (KG): 0,049.	UND	60	141,20	8.472,00
VALOR TOTAL						602.599,41

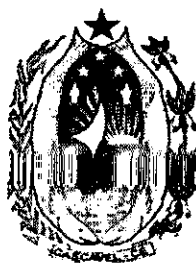
LOTE III – AQUISIÇÃO DE MATERIAL FISIOTERAPIA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ANDADOR ADULTO	ANDADOR ADULTO, ALUMÍNIO ANODIZADO; TUBO DE AÇO; PINO; REBITE; MANOPLA E CONEXÕES DE POLIPROPILENO; BORRACHA. TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO 7/8" - EM	UND	5	264,75	1.323,75



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

		ARCO NAS LATERAIS, COM MANOPLAS PARA APOIO DAS MÃOS; BASE FRONTAL COM TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1"VERTICAL; 7/8" HORIZONTAL); COM TUBOS DE ALUMÍNIO DE 3/4 " E 7/8" NA POSIÇÃO HORIZONTAL, ENCAIXADOS ENTRE SI, COM UM PINO DE PRESSÃO PARA TRAVAMENTO EM POSIÇÃO DE ABERTURA, ACOPLADOS COM PARAFUSOS NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS DE ALUMÍNIO LATERAIS; TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1" NA PARTE INFERIOR BASES -, COM 08 FUROS PARA REGULAGEM, COM PINOS DE PRESSÃO, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, NAS 04 BASES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESISTÊNCIA POR PEÇA: 130 KG; PESO DA PEÇA: 2,5 KG; VARIAÇÃO DE ALTURA: MIN - 0,80M / MAX - 0,98M				
02	GONIOMETRO	GONIOMETRO, ESPECIFICAÇÕES: EM PVC VULCANIZADO DE 1,00MM COMPOSTOS POR DUAS RÉGUAS COM GRAVAÇÃO EM FOTOQUÍMICA UNIDAS POR UM FORTE REBITE QUE PERMITE UM GIRO DE ATÉ 360° DAS RÉGUAS POSSUEM ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PREVENIR O DESGASTE DAS ESCALAS POR ATRITO ESCALAS COM DIVISÃO EM MM E 1/2 CM, NAS LATERAIS E TRANSFERIDOR COM DIVISÃO DE GRAU EM GRAU.	UND	5	41,18	205,90
03	TENS E FES	TENS E FES, COM DOIS CANAIS DE CONTROLES INDEPENDENTES PARA TRATAMENTOS COM AS CORRENTES TENS E FES. DIMENSÕES: 7,8 X 14,8 X 5,0 (L X P X A CM); - PESO APROX. (SEM ACESSÓRIOS): 240G; CORRENTE FES ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL); CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS: GARANTIA: 18 MESES - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 127 E 220 VOLTS 50/60 HERTZ; - POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO (MÁX.): 15 VA - UMA SAÍDA PARA DOIS CANAIS; TEMPERATURA P/ TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 5° A 50°C; - TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 5° A 45°C. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS: - MODOS DE OPERAÇÃO: 1- TENS: MODO NORMAL (TENS: CONVENCIONAL, ACUPUNTURA, BREVE E INTENSA) 2- TENS VIF (TENS COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA); 3- BURST (TENS MODULADO EM TRENS DE PULSO A 2HZ); 4- FES SYNC (FES SINCRONIZADO); 5- FES REC (FES RECÍPROCO) 6- FES SYNC VIF (FES SINCRONIZADO COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA); 7- FES REC VIF (FES RECÍPROCO COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA) ON TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS OFF TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 30 SEGUNDOS RISE - TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS DECAY - TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 30 SEGUNDOS - INTENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA POR CANAL COM CARGA RESISTIVA DE 1000 OHMS (QUANDO R=250HZ F T=400USEG) MODO TENS NORMAL: 100 MA PICO A PICO POR CANAL MODO FES SYNC: 100 MA PICO A PICO POR CANAL - DURAÇÃO (LARGURA - T) DA FASE POSITIVA DO PULSO DA CORRENTE TENS E FES A 50% DA AMPLITUDE MÁXIMA:	UND	10	1.694,40	16.944,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

		VARIÁVEL DE 25 USEG A 400 USEG - DURAÇÃO (LARGURA - T) DA FASE NEGATIVA DO PULSO DA CORRENTE TENS E FES A 50% DA AMPLITUDE MÁXIMA; VARIÁVEL DE 0 A 200 USEG; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (R) PARA TENS E FES A 50% DA AMPLITUDE MÁXIMA; VARIÁVEL DE 0,5 A 250 HZ.				
04	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, ULTRASSOM TERAPÊUTICO, COM ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7CM². QUE POSSIBILITA A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1MHZ OU DE 3MHZ COM A ERA DE 7CM². A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM É DE 21W PARA A ERA DE 7CM². PORTANTO, A POTÊNCIA MÁXIMA É DE 3 W/CM². O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU EM PULSADO, SENDO QUE O MODO PULSADO OFERECE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 190HZ. 48HZ OU DE 16HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E DE 1:5 (20%). ELE CONTA COM FREQUÊNCIAS DE 1MHZ E DE 3MHZ, ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA, 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT (QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES) E BOLSA PARA TRANSPORTE. ACESSÓRIOS: 1 CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM; 1 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 1 KIT DE CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC; 1 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; 1 FUSÍVEL 20AG 5A; 1 BOLSA LINHA SAFIRA; 1 BSNAGA COM GEL COM CAP. 100G - REGISTRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BIVOLT 127/220V 50/60HZ; DIMENSÕES: 27 X 16,6 X 12,5 (L X P X A CM); PESO APROXIMADO COM TRANSDUTOR: 1.4KG.	UND	5	1.988,57	9.942,85
VALOR TOTAL						28.416,50

LOTE IV – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, REDE: 127 - 220VOLT'S AC • CORRENTES DE USO: 12A (127V) 5.5A (220V) • TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0.07 A 3 SEG. • INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO: 8 MA • FOCO: 0.8 X 0.8 MM.; EQUIPAMENTOS • FUNCIONAMENTO EM 127 E 220 VOLTS (CONVERSÃO MANUAL) • COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO CENTESIMAL. • CABEÇOTE DE RAIOS X COM AMPOLA TOTALMENTE IMERSA EM ÓLEO ISOLANTE ESPECIAL, FECHADO À VÁCUO, PROPORCIONANDO UMA VIDA MAIS LONGA AO APARELHO. • CABO ESPIRALADO QUE PERMITE O DISPARO EM ATÉ 5MTS DE DISTÂNCIA. • ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360°. • PINTURA COM TINTA POLIURETANA. LAUDO RADIOMÉTRICO (RADIAÇÃO DE FUGA)	UND	3	5.871,57	17.614,71
02	BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR PALHETA ROTATIVA	BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR PALHETA ROTATIVA; VAZÃO DE 38 LITROS POR MINUTO / 2,3 M3/H; VÁCUO FINAL DE 27,8 POL. OU 595 MMHG (A NÍVEL DO MAR); PRESSÃO DE 20 / 25 PSI; POTÊNCIA DE 1/4 HP, 4 POLO - MOTOR MONOFÁSICO AC; PRESSÃO DO AR POR	UND	3	1.300,22	3.900,66



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



		POLEGADA: 15 LIBRAS CONTINUAS - 20 LIBRAS MOMENTÂNEAS; MANÔMETRO E VACUÔMETRO PARA CONTROLE; DEPÓSITO DE ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; FILTRO DE AR PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS; CABO DE ENERGIA COM 3 PINOS; ALIMENTAÇÃO COM SELETOR DE VOLTAGEM 110/220 VOLTS. PESO 12 KG; DIMENSÕES A= 28 X L= 25 X P= 40 CM;				
03	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 110-240V / 60HZ - POTÊNCIA: 0,55KW FLUXO DE AR: 60L/MIN - 4 BAR CAPACIDADE DO TAQUE: 7L PESO LÍQUIDO: 29 KG NÍVEL DE RUÍDO: 50DB DIMENSÕES: 450X310X680MM ITENS INCLUSOS CONEXÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SERINGA TRÍPLICE BICO PARA SUGADOR RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS MANÔMETRO CONTROLE DE PEDAL CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPRESSOR INTEGRADO	UND	1	22.592,00	22.592,00
04	EQUIPO CART ODONTOLOGICO	EQUIPO CART ODONTOLOGICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 4 TERMINAIS DE SÉRIE, SENDO 01 TERMINAL COM SERINGA TRÍPLICE E 03 TERMINAIS PARA ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO OU SUGADOR E SUPORTA ATÉ 06 OS INSTRUMENTOS, COM OPCIONAIS (QUE SÃO: MICRO MOTOR ELÉTRICO, FOTOPOLIMERIZADOR, E ULTRASSOM), ITENS INCLUSOS: 1 EQUIPO CART ODONTOLÓGICO 4 PONTAS	UND	2	2.070,93	4.141,86
05	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA, LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. BIVOLT AUTOMÁTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. RADIOMETRO INTERNO AUTOMÁTICO. ALTO TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ. PONTEIRAS CONDUTORAS DA LUZ COM GIRO DE 360°. - MODO DE USO: RAMPA. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ENCAIXE: BORDEN; SPRAY: TRIPLO; VELOCIDADE: 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: FG - SACA BROCAS; PRESSÃO AR: 32 LBS; AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X; RUÍDO: 64 DBS; PRODUZIDO COM LATÃO, ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX. SEM PRESS-BUTTON; ROLAMENTO DE CERÂMICA	UND	5	4.518,40	22.592,00
06	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ENCAIXE: BORDEN; SPRAY: TRIPLO; VELOCIDADE: 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: FG - SACA BROCAS; PRESSÃO AR: 32 LBS; AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X; RUÍDO: 64 DBS; PRODUZIDO COM LATÃO, ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX. SEM PRESS-BUTTON; ROLAMENTO DE CERÂMICA	UND	1	735,42	735,42
07	CONTRA-ÂNGULO	CONTRA-ÂNGULO, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM.	UND	1	964,87	964,87
08	MICROMOTOR	MICROMOTOR, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL; SPRAY INTERNO; PRESSÃO DE	UND	1	1.617,92	1.617,92



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

		ENTRADA 2,2 BAR/32 LIBRAS/POL: 5.000 A 20.000 RPM; ESTERILIZÁVEL: BAIXO RUÍDO; ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS; ACOPLAMENTO BORDEN (2 FUROS)				
09	CANETA ULTRASSOM DENTAL PNEUMÁTICO	CANETA ULTRASSOM DENTAL PNEUMÁTICO, INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL A 135 °C; FREQUÊNCIA DE 3000-8000 HZ; PRESSÃO DE AR: 2,46KG/CM2 = 35 LBS PSI; MODELO DE CONEXÃO BORDEN.	UND	1	941,33	941,33
VALOR TOTAL						15.100,77

LOTE V – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMESTICO, ELETRONICO E MULTIMIDIA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO GELAGLA. PRESSÃO COLUNA, CONJUGADA AÇO INOX, DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO: 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO: POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS: LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3.5 LITROS / HORA DE ÁGUA GELADA.	UND	10	2.076,25	20.762,50
02	TELEVISOR LCD, TAMANHO DA TELA MÍNIMO 32	TELEVISOR LCD, TAMANHO DA TELA MÍNIMO 32", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTA USB, FULL HD.	UND	15	2.214,67	33.220,05
03	AR-CONDICIONADO INVERTER. FRIO 220V	AR-CONDICIONADO INVERTER. FRIO 220V. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CICLO: FRIO GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE TECNOLOGIA : INVERTER VOLTAGEM (V): 220 FREQUÊNCIA (HZ): 60 FASE: MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A COR DA EVAPORADORA: BRANCO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 3,52 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3,26 VAZÃO DE AR MÁXIMA (M3/MIN): 11,33 REGULA VELOCIDADE DO AR. SIM TIMER: SIM SLEEP: SIM SWING: SIM TURBO: SIM NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB): 39 NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA (DB): 52 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W): 1080 CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A): 5,01 DISJUNTOR (A): 13 UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 845X289X209 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM): 776X540X320 PESO LIQUIDO UNIDADE INTERNA (KG): 10 PESO LIQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG): 30,5 UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM): 918X364X278 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM): 820X580X355 PESO BRUTO UNIDADE EVAPORADORA (KG): 12 PESO BRUTO UNIDADE CONDENSADORA (KG): 33 CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LIQUIDA (MM): 6,35 (1/4) CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM): 9,52 (3/8) COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M): 15 DESNÍVEL MÁXIMO (M): 10 TIPO DE COMPRESSOR: INVERTER ÁREA DE APLICAÇÃO	UND	35	4.530,00	158.550,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



		AT� (M2): 20 LINHA DE L�QUIDO: 6,35 (1/4) LINHA DE SUCC�O: 9,52 (3/8). GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL ORIGEM: NACIONAL. TUBULA�O DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): COBRE				
04	FOG�O 04 BOCAS GRADES DUPLAS	FOG�O 04 BOCAS GRADES DUPLAS: QUEIMADORES SELADOS: BOT�ES REMOV�VEIS; SISTEMA DESLIZA-F�CIL; PORTA DO FORNO TOTAL EM VIDRO; PRATELEIRAS DUPLAS DO FORNO; SISTEMA BLOQUEIA G�S; ACENDIMENTO AUTOM�TICO; FORNO AUTOLIMPANTE; PORTA DO FORNO REMOV�VEL; MESA EM INOX; PUXADOR EM ALUM�NIO. DIMENS�ES APROXIMADAS: ALTURA 96,00 CENT�METROS; LARGURA 57,00 CENT�METROS; PROFUNDIDADE 68,00 CENT�METROS	UND	15	1.189,13	17.836,95
05	C�MARA FOTOGRAFICA 24.1 MEGAPIXELS	C�MARA FOTOGRAFICA 24.1 MEGAPIXELS, SENSIBILIDADE ISO: 100-6400, VELOCIDADE DO OBTURADOR :30 SEG. A 1/4000 SEG., AJUST�VEL MANUALMENTE EM INCREMENTOS DE 1/3 OU 1/2, FATOR DE CORTE/ SENSOR DE IMAGEM (CMOS) :1.6X/ APS-C, N�MERO DE PONTOS DE FOCO :9 PONTOS DE AF, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO CRUZADO, SENS�VEL VERTICALMENTE A F/5.6, COM DISPARO CONT�NUO (BURST) : 3.0 FPS, COM GRAVA�O DE V�DEO :FULL HD (1080P) EM 24P, 25P E 30P PROCESSADOR DE IMAGEM : DIGIC 4+. FONTE DE ALIMENTA�O: 1 BATERIA LP-E10 * ACESS�RIO OPCIONAL (VENDIDO SEPARADAMENTE): ADAPTADOR DE ENERGIA ACK-E10 N�MERO DE DISPAROS: COM DISPARO ATRAV�S DO VISOR: APROX. 500 DISPAROS � TEMPERATURA AMBIENTE (23 �C) APROX. 410 DISPAROS A BAIXAS TEMPERATURAS (0 �C) COM DISPARO NO MODO VISUALIZA�O DIRETA: APROX. 180 DISPAROS � TEMPERATURA AMBIENTE (23 �C) APROX. 170 DISPAROS A BAIXAS TEMPERATURAS (0 �C) N�VEL DA BATERIA: VERIFICA�O DO N�VEL DE BATERIA AUTOM�TICA AO LIGAR A C�MERA. O N�VEL DA BATERIA � INDICADO EM 4 N�VEIS NA TELA LCD. ECONOMIA DE ENERGIA: A C�MERA DESATIVA AP�S DETERMINADO PER�ODO SEM USO, CONFORME PR�-CONFIGURA�O. *[DESLIGA AUTO] AJUST�VEL PARA 30 SEG, 1 MIN, 2 MIN, 4 MIN, 8 MIN, 15 MIN OU DESATIVADO. DATA/HORA BATERIA: BATERIA SECUND�RIA INTEGRADA, QUANDO COMPLETAMENTE CARREGADA, A DATA E HORA SE MANT�M POR APROXIMADAMENTE 3 MESES. TEMPO START-UP: APROX. 0,1 SEG. (BASEADO NO PADR�O CIPA). COM AL�A DE PESCO�O EW 400D, CARREGADOR DE BATERIA LC-E10, BATERIA LP-E10, GARANTIA M�NIMA DE 01 ANO.	UND	1	5.637,33	5.637,33
06	VENTILADOR TETO/PAREDE, N�MERO DE H�LICES: 03	VENTILADOR TETO/PAREDE, N�MERO DE H�LICES: 03, �REAS DE VENTILA�O: 25M�. ESPECIFICA�O T�CNICA: GRADE REMOV�VEL DE POLIPROPILENO INJETADO. CONTROLF ROTATIVO DE VELOCIDADE. VERS�O DE 60 CM. PODE INCLINAR E RECLINAR.	UND	50	398,00	19.900,00
07	APARELHO DE SOM	APARELHO DE SOM, ESPECIFICA�OES T�CNICAS: REPRODUZ CD / CD-R/RW / MP3 / WMA ENTRADA USB ENTRADA AUXILIAR DE �UDIO EST�REO DISPLAY DIGITAL R�DIO FM EST�REO COM SINTONIA DIGITAL E MEM�RIA PROGRAM�VEL.	UND	1	536,67	536,67



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

		(ARMAZENA ATÉ 30 ESTAÇÕES DE RÁDIO) FUNÇÕES PROGRAM / REPEAT / RAMDOM MODO STANDBY POTÊNCIA WRMS: 5W CONSUMO KWH: 0,406 DIMENSÕES: ALTURA: 12,2 CM LARGURA: 25,6 CM PROFUNDIDADE: 22,8 CM PESO: 0,91 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 6 MESES.				
08	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), LCD. RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI.	UND	1	4.341,25	4.341,25
09	TELA DE PROJEÇÃO, TIPO TRIPIÉ	TELA DE PROJEÇÃO, TIPO TRIPIÉ, ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO).	UND	1	1.170,25	1.170,25
10	GELADEIRA 380 L	GELADEIRA 380 L GELADEIRA / REFRIGERADOR 380 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE PRODUTO: 1 PORTA, CONSUMO (KW/H): 23,00 KWH / MÊS. COR: BRANCO, COM GAVETA, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONGELADOR, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, DEGELO SECO - DESCONGELA SOZINHO AO TOQUE DE UM BOTAÓ, GAVETA DE FRIOS E CARNES, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, PORTA COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 144X55X63,1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 42KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UND	15	3.523,33	52.849,95
11	MICROONDAS, MICROONDAS 31L	MICROONDAS, MICROONDAS 31L BRANCO ESPELHADO, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, CLASSIFICAÇÃO "A" DE ECONOMIA NO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15	1.068,33	16.024,95
VALOR TOTAL						330.829,90

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR:

MARGARETH TELES DE QUEIROZ - Secretário(a) de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.14.12.2020- PE

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICO E MATERIAL ELETRO, ELETRÔNICO E MULTIMÍDIA), NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/CE.

Lote _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - (www.bll.org.br) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES



ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.14.12.2020 - PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICO E MATERIAL ELETRO, ELETRÔNICO E MULTIMÍDIA), NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.14.12.2020- PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES



ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICO E MATERIAL ELETRO, ELETRÔNICO E MULTIMÍDIA), NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.14.12.2020- PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

D



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.14.12.2020- PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel/Ce, através da **SECRETARIA DE** _____ - neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.14.12.2020- PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.14.12.2020- PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019** e **DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93** e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICO E MATERIAL ELETRO, ELETRÔNICO E MULTIMÍDIA), NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.i. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
COMISSÃO DE PREGÃO

- 9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Cascavel/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel/CE, ___ de ___ de _____.

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>
ÓRGÃO GERENCIADOR

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF>
DETENTORA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

AGÊNCIA:

RG:

CPF:

CONTA CORRENTE:

2



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE Cascavel e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.14.12.2020 - PE**.

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.14.12.2020- PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000> – Cascavel – Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pela Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.14.12.2020- PE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICO E MATERIAL ELETRO, ELETRÔNICO E MULTIMÍDIA), NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/CE**, em conformidade com o **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **Aquisição de material de consumo e permanente (Material médico hospitalar, fisioterapia, odontológico e material eletro, eletrônico e multimídia), necessários para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/Ce**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.14.12.2020- PE**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____ -), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ de 20___, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal n.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente.

4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.6. A ORDEM DE COMPRA será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito às penalidades especificadas neste edital.

4.7. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.8. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.9. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

4.10. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e dos DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



6.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- p) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- q) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- r) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- s) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

1- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**



8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Cascavel é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____